

ANEXO I**Protocolo 1345614****LEI Nº. 4985/2024**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO O LOGRADOURO PÚBLICO - ESTRADA JOSÉ BASTOS FILHO, NO ALTO DO JABUTI, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado como **ESTRADA JOSÉ BASTOS FILHO** o logradouro público não denominado com início na Estrada Rota da Ferradura com as coordenadas geográficas 335899 - 7717099 e seu termino nas coordenadas geográficas 337854 - 7718987, na localidade de Alto do Jabuti, neste Município.

Art. 2º. Acompanha esta lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 17 de junho de 2024

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de (PL)

Autoria do PL Nº. 081/2024: Vereador Maxwell João dos Santos Junior

Processo Administrativo Nº. 16.302/2024



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003100300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.